

GUIA DE INSPEÇÃO INDÚSTRIAS EM GERAL

Item	DOCUMENTOS	Base Legal	Sim	Não	NA
1	Projeto Arquitetônico adequado conforme legislação sanitária aprovado pela VISA	Art. 456 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
2	PPRA, PCMSO e ASO's atualizados	Art. 116 e Art. 147 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
3	Programa de manutenção preventiva periódica de equipamentos que possam oferecer riscos à saúde do trabalhador	Art. 454 inciso II do Dec. Est. nº 5.711/2002			
4	Certificado de controle integrado de pragas atualizado	Art. 320 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
5	Certificado ou registro de limpeza e desinfecção de reservatório d'água	Art. 188 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
6	(PMOC) Plano de manutenção, operação e controle do sistema de climatização de ar, quando houver	Lei Federal nº 13.589/2018 Portaria nº 3.523/1998			
7	Certificado e/ou contrato de destinação de resíduos sólidos, semissólidos e líquidos decorrentes da prestação dos serviços	Art. 219 e Art. 224 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
8	Licença Ambiental	Art. 314 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
9	Procedimentos e/ou treinamentos que contemplem aspectos de segurança e saúde no trabalho	Item 20.9.1. da NR-20			
Item	CONDIÇÕES DE TRABALHO	Base Legal	Sim	Não	NA
10	Fornecida aos trabalhadores água potável e fresca, através de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente	Art. 136 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
11	Refeições nas dependências do empreendimento? Se sim, ocorrem em local específico e adequado para esse fim?	Art. 137 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
12	Nos trabalhos com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem sujidade ou em caso de exposição a calor intenso, será exigido, lavatório e chuveiro dotado de água quente e fria.	Art. 138 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
13	Vestiário dotado de armários individuais e separados por sexo	Art. 139 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
14	EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho	Item 6.3. e 6.6.1. da NR-06			
15	As escadas e rampas são dotadas de guarda-corpo	NR 8 e Art. 173 da CLT			
16	Lava olhos próximo ao local de manipulação de produtos químicos	Item 32.3. da NR-32			
17	Áreas de circulação e os espaços em torno das máquinas e equipamentos estão dispostos de forma que os trabalhadores possam movimentar-se com segurança	Item 12.8 da NR-12			
19	Possui material para atendimento de primeiros socorros (solução de iodo; algodão hidrófilo; gaze esterilizada; ataduras de crepe; água oxigenada de 10 volumes, entre outros.)	Item 7.5. da NR-07			
20	Possui caldeira ou vasos de pressão? Se sim, Operador possui treinamento?	NR-13			
21	Local possui identificação e categoria de risco?	NR-13			
22	Condições adequadas para a operação da caldeira/vaso de pressão?	NR-13			
23	Partes móveis: polias, correias, eixos de transmissão de força, lâminas, serras, rolos, cilindros e outras partes que se movimentem e possam causar danos à integridade física do trabalhador devidamente protegidas	Art. 128 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
Item	INFRA ESTRUTURA	Base Legal	Sim	Não	NA
24	Estrutura física adequada com a do Projeto aprovado pela VISA	Art. 294 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
25	Instalações sanitárias independentes para ambos os sexos, com acesso independente, paredes e pisos impermeáveis e laváveis	Art. 286 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
26	Construções com iluminação e ventilação conveniente, por aberturas naturais ou sistemas artificiais (§2º Para banheiros e cozinhas deve ser prevista ventilação com tomada de ar externa)	Art. 282 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
27	Portas com abertura sem dificuldades e de fácil acesso; os corredores e as passagens internas devem permanecer livres;	Art. 132 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
28	Local específico para o armazenamento provisório de resíduos, dotado de cobertura, acesso restrito, dispositivos que impeçam a entrada de vetores, piso revestido de material impermeável e lavável.	Art. 223 do Dec. Est. nº 5.711/2002			

29	Terreno nivelado e drenado, evitando a estagnação de água de qualquer natureza.	Art. 210 e Art. 264 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
30	Águas pluviais provenientes das calhas e condutores dos edifícios ou mesmo nas áreas descobertas de terraços canalizadas até as sarjetas ou galerias de águas pluviais	Art. 203 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
31	Possui ligação ao sistema de abastecimento de água? Se não, qual a proveniência da água?	Art. 179 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
32	Possui sistema de tratamento de água próprio?	Art. 179 e Art. 180 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
33	Ligação à rede coletora de esgotos ou fossa séptica	Art. 194 do Dec. Est. nº 5.711/2002			

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO GUIA

SIM = S

NÃO = N

NÃO SE APLICA = NA

Observação: Lembramos que os estabelecimentos devem estar cientes e mesmo seguindo esse GUIA não estão isentos de cumprir toda a legislação pertinente, sujeitos a sofrer penalidades previstas na legislação sanitária vigente caso seja encontrada alguma irregularidade no momento da VISTORIA.

Este GUIA poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade Sanitária.